PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02513/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/11/1977
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, no valor de Cr$ 6.500.000,00 /seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, operações de crédito no valor de créditos no valor de Cr$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), com juros não superior a 10% (dez por cento) ao ano, correção monetária e demais condições do Banco Financeiro.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da operação de crédito de que trata a presente Lei, destinar-se-ão à complementação dos recursos necessários à recuperação de pavimentação, sinalização e drenagem das Avenidas Salgado Filho e Hermes da Fonseca.

Art. 3º - Como condição e garantia do financiamento, o Prefeito Municipal cederá ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, na forma da legislação vigente, parcelas disponíveis das quotas do imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM.

Art. 4º - Fica o Banco do Nordeste do Brasil S/A autorizado a receber nas fontes pagadoras competentes, os recursos vinculados na forma de artigo anterior e nas condições estipuladas no respectivo Contrato.

Art. 5º - As quotas cedidas ficam vinculadas à operação de crédito, até os montantes anuais necessários ao pagamento das prestações, principal e acessórios da dívida.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional de valor correspondente à operação de crédito de que trata esta lei.

Art. 7º - Anualmente, a partir de 1979, o orçamento anual consignará dotações próprias e suficientes para atender os encargos de juros e correção monetária de que trata o artigo 1º.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de novembro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 26 de Novembro de 1977.